

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**  
**Data 09.05.2016**

---

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO: "DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ADJUNTA DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO DRA. MARIA CATARINA GOMES MARQUES VIEIRA".**

**EDITAL Nº 115 /2016**

**Assunto: Delegação de Competências na adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, Dra. Maria Catarina Gomes Marques Vieira.**

**RICARDO AUGUSTUS GUERREIRO BAPTISTA LEITE**, Vereador da Câmara Municipal de Cascais com competências delegadas nas áreas, da Juventude e Emprego.

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo meu despacho n.º 19/2016, de 27 de abril, e na estrita observância do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 44.º do Código de Procedimento Administrativo, procedi à delegação de um conjunto de atos de administração ordinária que produzam somente eficácia interna nas áreas da Juventude e Emprego, na **Dra. Maria Catarina Gomes Marques Vieira, adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação.**

Assim, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 47.º, e com o artigo 159.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A) procede-se à publicidade do referido despacho n.º 19/2016.

**DESPACHO nº. 19/2016**

**Assunto: Delegação de competência na Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação**

**Considerando que:**

- a)** Por despacho nº 63/2015 de 27 de novembro de 2015 foi, nos termos do nº.4 do artigo 43º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro nomeada como adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, Maria Catarina Gomes Marques Vieira;
- b)** Importa delegar na adjunta, ao abrigo do *supra* mencionado diploma, a prática de atos de administração ordinária nas áreas da juventude e emprego, para a melhoria da operacionalidade do gabinete.

**Determino:**

- 1.** Delegar na Adjunta Maria Catarina Gomes Marques Vieira, ao abrigo do nº 6 do artigo 42º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a prática de atos de administração ordinária que produzam somente eficácia interna, nas áreas da juventude e emprego.
- 2.** Que este despacho produza efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, sendo assim ratificados os atos praticados pela Adjunta desde essa data e que caibam no âmbito da presente delegação de competências.

Cascais, 27 de abril de 2016

O Vereador

Ricardo Baptista Leite

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 2 de maio de 2016

O Vereador

Ricardo Baptista Leite